

RESOLUÇÃO/FUNDAÇÃO VIVA/CONSELHO DELIBERATIVO/Nº 308/2023

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

Aprova o Regimento Interno do Comitê do Plano de Benefícios ANAPARprev, CNPB nº 2008.0008-18.

O Conselho Deliberativo da Fundação Viva de Previdência em sua 56.^a Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro, no uso de suas atribuições previstas no artigo 24 do Estatuto da Viva Previdência, aprovado pela Portaria PREVIC Nº 981/2019, publicada no D.O.U em 19 de novembro de 2019, com fundamento nos artigos 10, inciso X e 20, § 8º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo,

CONSIDERANDO:

- O disposto na Lei Complementar nº 109/2001, artigo 5º;
- O disposto na Resolução CGPC nº13/2004;
- O disposto na Resolução PREVIC nº 23/2023;
- O disposto no artigo 13, parágrafo 2º, do Estatuto da Fundação Viva de Previdência;
- O Guia Melhores Práticas de Governança para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar – PREVIC;
- O teor da Resolução/Fundação Viva/Conselho Deliberativo Nº 153, de 14 de maio de 2020;
- A possibilidade dos instituidores do ANAPARprev ter o acompanhamento, de modo consultivo, das questões previdenciárias e operacionais referentes ao Plano;
- As diretrizes para os Comitês de Planos, emitidas pelo Conselho Deliberativo;
- O teor da Nota Técnica Nº 176/2023 e seus anexos; e
- O debate mantido e a deliberação do pleno sobre a matéria.

RESOLVE:

1. Aprovar o Regimento Interno do Comitê do Plano de Benefícios ANAPARprev, CNPB nº 2008.0008-18; e
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

VALMIR BRAZ DE SOUZA
Presidente do Conselho Deliberativo

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 6D6E466C43436F595069593D / Página 2 de 2



Assinado eletronicamente por: Valmir Braz de Souza, CPF: 481.334.429-15, Data da Assinatura: 20/12/2023 17:56:17
Pontos de autenticação: email: valmirnena@hotmail.com ;IP: 177.97.27.72;